



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 592A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DO MOSSORÓ

### DECRETO LEGISLATIVO 057/2020

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Antônio Hamilton Martins Mourão.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Antônio Hamilton Martins Mourão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 058/2020

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Anália Silvério do Nascimento Câmara.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Anália Silvério do Nascimento Câmara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 059/2020

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Marineuza de Freitas Rebouças Oliveira.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Marineuza de Freitas Rebouças Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 060/2020

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Paulo Sérgio Trombini Benvegnú.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Paulo Sérgio Trombini Benvegnú.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 061/2020

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Nazaré Davi Guimarães.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Nazaré Davi Guimarães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 062/2020

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Singride Palmira Marcelino Rosado.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Singride Palmira Marcelino Rosado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 063/2020

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Glaydson Rodrigues de Oliveira.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Glaydson Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 064/2020

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Valéria dos Santos de Lima.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Valéria dos Santos de Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 065/2020

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor William Bruno da Silva.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor William Bruno da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 066/2020

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Laire Rosado Filho.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Laire Rosado Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 067/2020

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Alcivan Antônio de Moraes Filho.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Alcivan Antônio de Moraes Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 068/2020

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Regilda Rodrigues de Souza.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Regilda Rodrigues de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 069/2020

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara

Municipal de Mossoró ao Senhor Lair Nascimento de Paiva Júnior.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Lair Nascimento de Paiva Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### DECRETO LEGISLATIVO 070/2020

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Suame Carvalho da Silva.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Suame Carvalho da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### DECRETO LEGISLATIVO 071/2020

Concede a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Ivaneide Alves de Medeiros.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Ivaneide Alves de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### DECRETO LEGISLATIVO 072/2020

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Madson Ferreira de Melo.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Madson Ferreira de Melo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### DECRETO LEGISLATIVO 073/2020

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria da Conceição Vieira Barbalho.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria da Conceição Vieira Barbalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as

disposições existentes em contrário.  
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### DECRETO LEGISLATIVO 074/2020

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Ivanilson Vasconcelos de Moura.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Ivanilson Vasconcelos de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### DECRETO LEGISLATIVO 075/2020

Concede a Medalha Hermano Silva da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Jorge Willian Xavier Monteiro.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Hermano Silva da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Jorge Willian Xavier Monteiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### DECRETO LEGISLATIVO 076/2020

Concede a Medalha do Mérito Ambiental Maurício de Oliveira da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Cristina Andrade de Araújo.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Ambiental Maurício de Oliveira da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Cristina Andrade de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 01/2020  
Dispensa Nº 126/2019 – SEMOB  
Contrato Nº 379/2019  
Objeto: Renovação contratual**

Empresa: GR8 Serviços de T.I Ltda  
CNPJ: 35.143.471/0001-33  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 02/12/2020 a 02/12/2021  
Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)  
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.  
Assina pela contratada: Alessandra Magally Lima de Abreu  
Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Termo Declaratório de Inexigibilidade e Contrato  
Inexigibilidade Nº 42/2020 – SMS  
Processo nº 380/2020.  
Processo de Despesa: 1780/2020 – SMS**

Contrato nº 299/2020

Objeto: Contratação de empresa que tem como objeto a prestação dos serviços consulta médicas especializada na Atenção Básica/Média Complexidade dos procedimentos dos grupos SIA/SUS.

Empresa: Hospital do Rim Ltda  
CNPJ: 08.735.157/0001-77

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
Vigência do Contrato: 27/11/2020 a 27/11/2021  
Data de Assinatura do termo e contrato: 27 de novembro de 2020

Assina pela Contratada: Clélia Dias Leão – Representante  
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**ERRATA  
RESULTADO DE JULGAMENTO EM INSTÂNCIA SUPERIOR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 – SEMAD  
PROCESSO Nº 122/2020  
ONDE SE LÊ: Objeto é locação de veículo.**

LEIA-SE: Objeto da presente licitação é Abertura de processo licitatório em razão da necessidade de darmos continuidade aos serviços para a Prefeitura de Mossoró objetivando assegurar a continuação dos serviços de ASG, Contínuos, Digitador, Recepcionista, Motoristas de Pequeno e Grande porte, Eletrotécnico e Operador de Frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos  
PUBLICADO NO JOM NÚMERO 592 ANO XII DO DIA 11/12/2020

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020 – SEADRU PROCESSO 329/2020

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material permanente, sendo um veículo para o Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Mossoró, RN.  
Empresa: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI  
CNPJ: 02.330.299/0001-78  
Valor: R\$ 148.710,00  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 02.12.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Herbert Rafael Lacerda Neco

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### PORTARIA INTERNA nº 105/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 289/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 320/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 86/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 289/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 320/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 86/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 27 de novembro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 047/2020 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ROSANA DANNIELLY DOS SANTOS BESERRA NOGUEIRA, matrícula 507470-3, CPF: 050.505.774-38 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

I – Dispensa de Licitação nº 127/2020, Processo de Licitação nº 386/2020, Contrato nº 308/2020 - SME em favor da empresa D R DA CRUZ – ME (CART & CÓPIA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.575/0001-12, cujo objeto é prestação de serviço de encadernação em geral e cópias reprográficas e coloridas da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino.

Art. 2º Designar a servidora CLAUDIA CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 8869-2 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 14 de dezembro de 2020

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal da Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIA nº 26 de 09 de Dezembro de 2020 \*

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de Abril de 2017, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 5086/2017, que regulamenta a celebração de parcerias voluntárias com organizações da Sociedade Civil no âmbito do Município de Mossoró(RN), e ainda com amparo legal na Lei 13.019/2014, com as alterações da Lei 13.204/2015, em seu artigo 30;

CONSIDERANDO o processo nº 1.960/2020, de formalização de Parceria, através do Termo de Fomento, Celebrado com Organização da Sociedade Civil (OSC), para a execução do Projeto Cultural "Implantação da Pinacoteca de Mossoró e Montagem da Exposição de Longa duração, em regime de mútua Cooperação com a Administração Pública;

#### RESOLVE:

1. Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Plano de Trabalho de Implantação da Pinacoteca de Mossoró(RN) e Montagem da Exposição de Longa duração, com os seguintes membros:

- JORIANA DE FREITAS PONTES- CPF Nº609.875.455-15;

- LIANA CARLOS LACERDA-CPF Nº 222.233.294-68;

- MISCIAS GOMES DE MELO- CPF Nº 878.781.514-15- Mat. 5845-0

2. Esta Portaria, possui efeitos retroativos a 09.11.2020.

Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia  
Secretária Municipal de Cultura

\* Republicada por erro material.

### ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA IMPLANTAÇÃO DA PINACOTECA DE MOSSORÓ (RN).

No dia 01 de Dezembro de 2020, na sala do setor financeiro da Secretaria de Cultura do Município de Mossoró, reuniu-se a Comissão especial de avaliação do Plano de Trabalho para a implantação da Pinacoteca de Mossoró (RN), tendo em vista o disposto no Art. 8º

do Decreto Municipal nº 5086/2017, que regulamenta a celebração de parcerias voluntárias com organizações da Sociedade Civil no âmbito do Município de Mossoró(RN), e ainda com amparo legal na Lei 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei 13.204/2015, em seu artigo 30, e abertura do processo nº 1.960/2020, de formalização de Parceria, através do Termo de Fomento, Celebrado com Organização da Sociedade Civil (OSC), para a execução do Projeto Cultural "Implantação da Pinacoteca de Mossoró e Montagem da Exposição de Longa duração, em regime de mútua Cooperação com a Administração Pública, para emissão de análise, adiante transcrita:

#### 1. ANÁLISE DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A comissão instituída pela portaria nº 26 de 09-11-2020, publicada no JOM de 14-12-2020 em caráter retroativo, que nomeia a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO de implementação da Pinacoteca de Mossoró e montagem de exposição de longa duração com os seguintes membros:

JORIANA DE FREITAS PONTES – CPF Nº 609.875.455-15

LIANA CARLOS LACERDA – CPF Nº 222.233.294-68

MISCIAS GOMES DE MELO-CPF Nº 878.781.514-15

Em reunião realizada nas dependências da Secretaria de Administração, sala do Setor Financeiro da Cultura às 9h, para analisar o Plano de Trabalho apresentado no processo nº 1.960/2020, pela Sociedade dos Amigos da Pinacoteca Potiguar CNPJ: 20.051.452/0001-00, com sede provisória no Conselho Estadual de Cultura, Natal/RN. E-mail: amigosdapinacoteca@gmail.com; dirigido pelo médico, artista plástico e Presidente do Conselho Estadual de Cultura Iaperi Soares de Araújo, também Diretor Executivo da Sociedade Amigos da Pinacoteca, portador do CPF: 259.944.947-20, RG: 73.416 – SSP/RN, residente à Rua Aderbal Figueiredo, 192, Parque das Mangueiras, Petrópolis, CEP 59010-115, Natal/RN, Contato:84 991155544E-mail: iperiaraujo@hotmail.com.

#### ANÁLISE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA:

##### 2. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Com referência do plano de trabalho apresentado pela Sociedade Amigos da Pinacoteca cujo objetivo é implantar a Pinacoteca de Mossoró:

a) Contratar uma equipe composta por, museólogos, técnicos de TI, técnico em arte digital, técnico em execução de projetos, produtor textual e pessoal de apoio, para implantação da Pinacoteca de Mossoró e montagem da exposição de longa duração.

b) Criar espaços atrativos para os visitantes, utilizando obras de artes, projeções e outras tecnologias a serem utilizadas na ambientação de exposições de longa duração; Dotar a Pinacoteca de Mossoró de insumos necessários à implantação da exposição de longa duração;

c) Capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró na restauração de obras de artes e emolduramento;

d) Criar as mídias sociais calçadas no modelo da Pinacoteca de SP;

e) Produzir materiais de divulgação da Pinacoteca;

f) Produzir, em escala, jogos educativos e material pedagógico para melhor receber crianças e jovens.

g) Produzir materiais de divulgação da Pinacoteca;

h) Produzir, em escala, jogos educativos e material pedagógico para melhor receber crianças e jovens.

Para a realização destes objetivos, são apresentados em cinco metas que contempla no entender da comissão, todas as etapas necessárias à implementação da Pinacoteca e a montagem da exposição de longa duração.

Consideramos também coerente as atividades previstas que efetivamente conduzam a execução dos objetivos, isto é implantação da pinacoteca a partir dos aspectos de contratação de pessoas técnicas; de criação da comunicação visual; alimentar e atualizar o site da pinacoteca; contratar obras de artes para instalar nos jardins suspensos; e em, parceria com a PMM definir o plano de gestão; contratação de professores para realização de oficinas de restauração de pintura cavaletes e molduras.

A comissão considerou de grande importância essas duas oficinas que apontam para profissionalizar na área de artes, especialidades inexistentes na cidade.

Com relação ao cronograma de atividade apresentado, consideramos plausível os seis meses para a conclusão dos trabalhos.

#### 3. ANÁLISE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Com relação A Sociedade Amigos da Pinacoteca, constatou-se que a organização social existente a 5 anos, trabalha com artes plásticas realizando exposições, concursos, publicações como catálogos e livros na área, e atividades de formação. Ainda e se de considerar pela análise do portfólio da instituição as parcerias já firmadas com o governo Federal e o governo Estadual para execução de projetos culturais.

O contrato social de natureza jurídica CNPJ, tem como objetivo ações de natureza cultural, voltadas para divulgação das artes plásticas e visuais, portanto compatível com o termo de parceria.

#### 4. ANÁLISE DA PARCERIA

A comissão instituída para analisar os termos de parceria considera em sua unanimidade que a sociedade amigos da Pinacoteca tem expertise na área e realizações análogas capazes de assegurar a instalação da pinacoteca de Mossoró.

#### 5. ANÁLISE FINANCEIRA

A comissão analisou os preços apontados tendo o cuidado de conferir através de pesquisas na internet, encontrando a confirmação dos preços, podendo afirmar que estão compatíveis com preço de mercado e também pelos praticados a nível de Governo Federal.

#### 6. GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO

A Comissão Especial de Análise do Plano de Trabalho de Implantação da Pinacoteca de Mossoró e montagem da exposição de longa duração, já encontra no plano de trabalho a indicação do médico, artista plástico, presidente do Conselho Estadual de Cultura e diretor da Sociedade Amigos da Pinacoteca, Iaperi Araújo como gestor do Termo de Cooperação Mútua.

Com relação a gestão do contrato a ser feita pelo Município de Mossoró, tendo em vista o caráter transitório da atual gestão, sugerimos a indicação de servidores efetivos lotados na secretaria Municipal de Cultura, como por exemplo:

- Hebert Luiz Regis Menezes- CPF 877.742.404-20

- Vânia de Paiva Pedrosa – CPF 311.750.904-68

- Míscias Gomes de Melo – CPF 878.781.514-15

#### 7. CONCLUSÃO

Do ponto de vista dessa comissão, após análise criteriosa constatamos a viabilidade técnica no presente Termo de Cooperação Mútua, de parceria a ser firmado entre o Município de Mossoró e a Sociedade Amigos da Pinacoteca.

Mossoró, 01 de dezembro de 2020.

- JORIANA DE FREITAS PONTES - CPF 609.875.455-15

- LIANA CARLOS LACERDA – CPF 222.233.294-68

- MISCIAS GOMES DE MELO – CPF 878.781.514-15

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
MARIA AGLAIR ABREU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES  
DIAGRAMAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR